PORTARIA Nº 2.666, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

Credencia 7 Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul a receber o incentivo financeiro aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.

O MINISTRO DO ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o estabelecido pela Portaria nº 154/GM de 24 de janeiro de 2008, bem como as metas físico-financeiras estaduais, resolve:

Art.1º Credenciar 7 Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, conforme quantitativo e modalidade definidos, a receber o incentivo financeiro aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.

UF	COD. MUN.	MUNICÍPIO	NASF 1	NASF 2	TOTAL
MS	5000856	ANGÉLICA	0	1	1
MS	5002100	BELA VISTA	0	1	1
MS	5002308	BRASILÂNDIA	0	1	1
MS	5003488	DOIS IRMÃOS DO BURITI	0	1	1
MS	5006002	NOVA ALVORADA DO SUL	0	1	1
MS	5007802	SELVÍRIA	0	1	1
MS	5008008	TERENOS	0	1	1
TOTAL		7	0	7	7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

DOU-220 PG-43 SEÇ-1 DE 12.11.08